



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 91/2025**

**(Processo Administrativo n.º 145/2025)**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO.**

**R\$ 32.970,00**

**PERÍODO DE PROPOSTAS**

De 14/02/2025 – 08:00H

Até 20/02/2025 – 08:59H

**PERÍODO DE LANCES**

De 20/02/2025 – 09:00H

Até 20/02/2025 – 15:00H

Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Governo, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 20/02/2025

Link: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 09:00h até as 15:00h.

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO R\$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO	SERV	105	R\$ 314,00

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

**SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**



**2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a utilização do Sistema BBMNET, disponível no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei 14.133/21.

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.2.5. Que tenha qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, INCLUSIVE NO QUE VERSA O ARTIGO 200\* DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA E LEI MUNICIPAL Nº 4.629/23. \*Art. 200 - Não poderão contratar com o Município o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção. \*Lei nº 4.629/23 - art. 2º - Fica vedada a participação em procedimentos licitatórios e a contratação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Serra Negra/SP, de pessoas físicas ou de empresas que possuam sócio - administrador condenado judicialmente por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Federal 11.340/2006 — Lei Maria da Penha), idoso, criança ou adolescente, de racismo e de gênero

**3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema BBMNET, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

**SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**



3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, e assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:

3.6.1 Declaramos que inexistem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.6.2 Declaramos o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.

3.6.3 Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

3.6.4 Declaramos nossa responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

3.6.5 Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

3.6.6 Declaramos o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Quando houver variação mínima entre lances, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.7.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.7.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

**SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**



3.7.2. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

3.7.3. (AMOSTRA) Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

3.7.4. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

3.7.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

3.7.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

3.7.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

#### **4. FASE DE LANCES**

4.1. A partir das 09h00 da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado às 15h00.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, quando a disputa for por menor preço, que incidirá em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,5 (zero virgula cinco por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

**SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**



4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado via sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

**SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**



5.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. HABILITAÇÃO**

6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 02 horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

6.1.1. É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.1.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## **7. CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

**SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**



7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. SANÇÕES**

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

a) Advertência;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O procedimento será divulgado no site BBMNET, no site oficial do órgão licitante, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

**SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**



9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da Lei 14.133/21.

9.9. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

**SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**



9.10. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)

9.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.11.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.11.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Serra Negra, 14 de fevereiro de 2025.

**Dr. Elmir Kalil Abi Chedid**  
**Prefeito Municipal**



## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1 Ato constitutivo da pessoa jurídica ou última alteração social consolidada, publicada e registrada na forma da lei

### 2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)
- 2.2 Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.
- 2.3 Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante.
- 2.4 Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
- 2.5 Certidão de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 2.6 Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Para a habilitação das licitantes poderão ser aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se não constar prazo de validade, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

Não serão aceitos, como habilitação dos licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA  
DISPENSA ELETRÔNICA

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 OBJETO

1.1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e desinsetização em diversas secretarias, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Unidade de Medida	Valor	Valor total
01	Contratação de empresa especializada para dedetização, desratização e desinsetização	105	Serv	R\$ 314,00	R\$ 32.970,00

OBS: QUANTIDADE DE SERVIÇOS 1 A CADA 6 MESES OU CONFORME NECESSIDADE

1.1.2 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.3 Demais observações em relação a execução do objeto:  
A licitante que entender necessário poderá realizar a visita técnica a fim de ter pleno conhecimento dos locais de execução do objeto. A visita deverá ser realizada por agendamento prévio.

1.1.4 Os bens do objeto desta contratação não se enquadra como sendo de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5576/2023, sendo caracterizados como comuns

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

3. JUSTIFICATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Considerando a necessidade de se manter em pleno funcionamento das Secretarias de Educação, Cultura, Turismo, Saúde, Serviços Municipais e Fundo Social, sem a presença indesejada de insetos e roedores, proporcionando assim, ambiente agradável para o desempenho das atividades essenciais e administrativas, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa especializada em controle sanitário, mantendo assim, o controle biológico de baratas, formigas, roedores, escorpiões, bem como outros insetos nocivos. É importante ressaltar, que se faz necessário também preservar a integridade da saúde dos alunos, servidores e usuário dos serviços

Locais
01-EMEB "Prof. Durval de Paula Chagas" Rua Luiz Vaz de Camões nº 84 Centro Diretora: Joice fone (19) 38422366
02-EMEB "Albino Brunhara" Avenida João Gerosa nº 1050 Centro Diretora: Glaucia fone (19) 38422384
03-EMEB "Dr Geraldo de Faria Lemos Pinheiro" Rua Edno Moscão nº 115 Centro Diretora: Elisângela fone (19) 38422361
04-EMEB "Profª Maria Ap Bicudo G da Silva" Rua Benedito Costa Campos nº 700 Nova Serra Negra Diretora: Maria fone (19) 38923313
05-EMEB "Profª Aracy Patrício" Rua Joana Franco da Silveira nº 175 Refúgio da Serra Diretora: Lucimara fone (19) 38422306
06-EMEB "Profª Aracy Sodrê Marchi" Rua Alcídio Salzano nº 21 Bairro das Posses Diretora: Sirlane fone (19) 38422357
07-EMEB Rosalba Perondini Salomão Rua Reinaldo Polidoro nº 672 Alto das Palmeiras Diretora: Erika fone (19) 38422305
08-EMEB "Profª Doraci Ramalho Silingardi" Rod. Serra Negra – Lindóia Km 157 Três Barras Diretora: Daniela fone (19) 996813764
09-EMEB "Profª Haydee K Padula" Rua Santa Carolina nº 30 Palmeiras Diretor: Edivaldo fone (19) 38422328
10- Centro Educacional e Social "Profª Olga de Souza Vichi" Via Ângelo Zanini nº 2065 Vertentes Diretora: Juliana fone (19) 38923077
11-EMEB "Profª Maria Terezinha P. Avancini" Rua dos Lírios nº 20 Jardim do Salto Diretora: Lucia – fone (19) 998933192
12-EMEB "Profª Alzira Palma e Silva" Rua Roberto Cazotto nº 171 São Luiz Diretora: Giovana fone (19) 38421485
13-EMEB "Profª Maria Lucia S.S de Azevedo" Avenida João Gerosa nº 1500 Centro Diretora: Ariane – fone (19) 38925737
14-EMEB "Maestro Fioravante Lugli" Rua Santa Carolina nº 33 Palmeiras Diretora: Érica – fone (19) 38422308



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

15- Escola Municipal de Educação Básica e Profissionalizante José Franco de Godoy Praça Lions Internacional nº 80 Centro Diretora: Rita – fone(19) 38422496
16 EMEB “Profª Priscila Salzano Cordeiro Brisolla” Rua Jovino Silveira nº 290 Alto das Palmeiras Diretora: Fabíola – fone (19) 38925648
17- EMEB Profª Zaira Antunes Franchi Início da Estrada Joaquim Alexandre Zocchio s/nº Diretora: Lúcia – fone (19) 38422680
18- EMEB Profª Maria de Lourdes Pinheiro Tabora Estrada Municipal Sebastião de Godoy Bueno 955 Residencial das Posses Diretora: Fátima – fone (19) 38422526
19 – Cozinha Piloto Olga Bocalon Rielli Av. 23 de Setembro s/nº Centro Encarregado: Sérgio fone (19) 21527193
20- Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Tiradentes nº 25 – Mercado Cultural Centro Responsável: Ana Claudia fone (19) 38422880
21-Almoxarifado Central Arídio Pereira Martins Rua Maestro Angelo Lamari nº 48 – Chacara Nhozinho Responsável: Samara – fone (19) 38926561
22- Emeb Prof. Ciano Fachini Ciambelli Avenida Santos Pinto nº 35 – Bairro Centro Responsável: Sandra ou Ana Maria fone: (19)38422880
23- Secretaria Municipal de Saúde Endereço: Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630
24- Vigilância em Saúde (Sanitária/Epidemiológica/Ambiental) Endereço: Av. Coronel Estevão Franco de Godoy, nº 45 – Centro
25- Setor de Transporte da Saúde Endereço: Praça Lions Internacional, nº 120 – Centro
26- Ambulatório de Especialidades - “Bruno Luiz Couto Estácio” Endereço: Praça Lions Internacional, nº 120 – Centro
27- Centro de Fisioterapia Endereço: Rua Antonio Jorge José, s/nº - Centro
28- Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Endereço: Av. João Gerosa, nº 1855 – Francos
29- Unidade de Saúde da Família “Paulino Stachetti” - Lions Endereço: Praça Lions Internacional, nº 120 – Centro
30- Unidade de Saúde da Família “Dr. Firmino H. Cavenaghi” Endereço: Rua Pedro Vieira e Silva, nº 115 – Centro
31- Unidade de Saúde da Família “Dr. Peter Griesinger” - Nova Serra Negra Endereço: Av. Dr. Benedito Paes Campos, nº 700 - Nova Serra Negra
32- Unidade de Saúde da Família “Dr. Celso Vieira Franco” - São Luiz Endereço: Rua Manoel Luiz Saragiotto, nº 99 – Francos
33- Unidade de Saúde da Família “Dr. Eduardo Cagnoni Tiengo” - Refúgio da Serra Endereço: Rua Armando Del Buono, nº 55 – Posses - Refúgio da Serra
34- Unidade de Saúde da Família “Dr. Francisco Vicente Braga” - Alto das Palmeiras Endereço: Rua Reinaldo Polidoro, s/nº - Palmeiras



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

35- Unidade de Saúde da Família "Vereador Celso Bueno Corsetti" - Vila Dirce Endereço: Rua José Maria Franco de Godoi, nº 168 - Vila Dirce
36- Unidade de Saúde da Família "Dr. Francisco Louzada Porto Alves" - Três Barras Endereço: Rodovia Serra Negra / Lindóia Km 158 - Três Barra
37- Unidade de Saúde da Família "Dona Joana Maria dos Santos - Dona Joaquina" - Bairro da Serra Endereço: Rua Nelson Briotto Marchi, s/nº - Bairro da Serra
38- Unidade de Saúde da Família "Adão de Moraes" - Jardim do Salto I Endereço: Rua Dos Lírios, nº 200 - Jardim do Salto I
39- Unidade Básica de Saúde "Orestes Canhassi" - Bairro dos Leais Endereço: Estrada Municipal Antonio Renato Gasparini Marson, nº 130 - Leais
40- Almoarifado da Saúde Endereço: Av. João Gerosa, nº 511 - Francos
41- RAPS - Saúde Mental Endereço: Rua Reinaldo Polidoro, s/nº - Palmeiras
42- Centro de Saúde Especializado da Mulher Endereço: Rua Antonio de Novaes, s/n - Centro
43- SAMU Endereço: Rua José Bonifácio, nº 543 - Centro
44- Centro de Convenções- Rua Nossa Senhora do Rosário, 630- Secretaria de Turismo e Cultura
45- Cemitério Municipal- Avenida Juca Preto, s/n
46- Fundo Social de Solidariedade- Avenida Juca Preto, 527

A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), conforme descritos abaixo:

Fundo Social de Solidariedade

Fiscal: Carmen Gambeta Lona Cattini

Gestor: Deborah Aguilari Molina Abi Chedid

Endereço eletrônico para envio da Nota Fiscal: [fundosocial@serranegra.sp.gov.br](mailto:fundosocial@serranegra.sp.gov.br)

Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Fiscal: Dorival Paulino de Souza Neto

Gestor: Nilton Luiz Bigarelli

Endereço eletrônico para envio da Nota Fiscal: [agricultura@serranegra.sp.gov.br](mailto:agricultura@serranegra.sp.gov.br)

Secretaria de Educação

Fiscal: Sérgio Polidoro

Gestor: Maria Rita Menegatti Pinton Tomaleri

Endereço eletrônico para envio da Nota Fiscal: [cozinhapiloto@serranegra.sp.gov.br](mailto:cozinhapiloto@serranegra.sp.gov.br)

Secretaria de Saúde

Fiscal: Pedro Paulo Spinhardi

Gestor: Ricardo Fávero Minosso

Endereço eletrônico para envio da Nota Fiscal: [secretariasaude@serranegra.sp.gov.br](mailto:secretariasaude@serranegra.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria de Serviços Municipais  
Fiscal: Alex de Almeida Bortoletto  
Gestor: Divaldo Fernando De Santi  
Endereço eletrônico para envio da Nota Fiscal: [alex.bortoletto@serranegra.sp.gov.br](mailto:alex.bortoletto@serranegra.sp.gov.br)

Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico  
Fiscal: Monize Gonçalves do Prado Franca  
Gestor: Juliano Belini  
Endereço eletrônico para envio da Nota Fiscal: [dir.turismo@serranegra.sp.gov.br](mailto:dir.turismo@serranegra.sp.gov.br)

O fiscal do Contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário).

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Todas as despesas de seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega dos produtos, deverão ser de responsabilidade do Contratado.

#### 4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

**3.1 Controle de insetos- Dedetização:** Aplicação por sistema líquido ( pulverização) , gel ( massa gelatinosa) e fog ( fumaça), ou similar, de produto incolor, inodoro e inofensivo à saúde humana e eficaz ao combate e ao extermínio de baratas, escorpiões, abelhas, vespas, mosquitos e insetos rasteiros;

Aplicar semestralmente ou conforme necessidades apresentadas em cada unidade, inseticidas inodoros, atrativos à base de gel, líquido ou sólido, em rodapés, pisos, ralos, frestas, bancadas, gabinetes, painéis, prateleiras, etc, excepcionalmente as aplicações de inseticidas com odor serão utilizados nas áreas externas, como de caixa de esgotos com acompanhamento dos responsáveis pela área incidente nas áreas internas e administrativas, os produtos usados deverão ser a base de gel inseticida.

**Controle de roedores- Desratização:** Combate e extermínio de ratos, através de armadilhas mecânicas em sistemas de módulos, blocos, sachês e iscas;

Inicialmente deverão ser instalados pontos permanentes de iscagem, formando um anel sanitário, devidamente identificado e numerado, deverá ser realizado monitoramento dos pontos de isca a cada período de 90 dias , para verificação das iscas e recolocação, caso necessário.

#### 5. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços deverão ser executados pela licitante em até 10 ( dez ) dias após o envio do empenho ( Pedido de Compra) com o cronograma a ser efetuado, de modo a não interferir nas



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

atividades da unidade.

4.2 Prazo de garantia do serviço: O prazo de garantia do serviço deverá ser durante todo o período de vigência do contrato

#### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

**Subcontratação**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Da exigência de amostra**

Não se aplica

**Garantia da contratação**

Não se aplica

#### 7. GARANTIA DOS SERVIÇOS

6.1 O prazo de garantia dos serviços é de 06 meses.

#### 7 - MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralização ou suspensão do contrato, o cronograma de entrega/ezeução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

7.3 As comunicações entre a Contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ( Lei nº 14.133, de 2021, art.117, caput), o qual será indicado através de Portaria de nomeação.

7.6 O fiscal de contrato decorrente desta Contratação será a servidora Ana Carolina dos Santos Azevedo;

7.7 O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada,



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

**SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes caso necessário.

7.9 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal de contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.10 Todas as despesas de seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega do objeto, deverão ser de responsabilidade da contratada.

**8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**Recebimento do objeto**

8.1 Os produtos serão recebidos e conferidos em relação as especificações, quantidades, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção.

8.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 02 ( dois ) dias úteis, contados do ato de recusa e da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 Na hipótese do objeto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

8.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133. de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito, de liquidação e pagamento.

8.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.6 O recebimento do objeto ou do serviço não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

**Liquidação**

8.7 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

8.8 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus a contratante.

**Prazo de pagamento**

8.9 O pagamento será efetuado no prazo de 28 (vinte e oito) dias corridos contados a partir da data do atesto pelo Gestor do Contrato.

8.10 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, incidentes e proporcionais aos dias de atraso.

**Forma de pagamento**

8.11 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, através de crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.12 A nota fiscal, após a realização de todo o serviço, deverá ser enviada ao seguinte endereço eletrônico: [licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br](mailto:licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br)

8.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

8.14 Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, até o fornecimento dos produtos ou execução dos serviços constantes no Termo de Referência

**09 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**Exigências de habilitação**

9.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no edital.

**10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

11.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 32.970,00 (trinta e dois mil e novecentos e setenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima, devendo ser respeitados os critérios descritos na Lei Complementar nº 123/2006.

**11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

**SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

consignados na Lei Orçamentária vigente.

Serra Negra, 11 de fevereiro de 2025.

**DIDEROT CAMARGO NETTO**  
Gestor de Contrato